



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para atendimento das demandas operacionais do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB, visando futura e eventual aquisição de veículos utilitários tipo furgão, zero quilômetro, destinados às atividades técnicas e operacionais do Setor de Hidrometria.

O presente estudo é elaborado em observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento preparatório indispensável ao planejamento da contratação pública, destinado à análise da necessidade administrativa, definição da solução mais adequada, avaliação de viabilidade técnica e econômica, mitigação de riscos e aperfeiçoamento das especificações do objeto.

Registra-se que o presente procedimento decorre da necessidade de revisão e aperfeiçoamento técnico das especificações anteriormente previstas no Pregão Eletrônico nº 016/2026, posteriormente revogado pela Administração, diante da constatação superveniente de insuficiência de detalhamento técnico no Termo de Referência e Memorial Descritivo então utilizados.

Conforme apurado pela Comissão de Licitação no âmbito do Processo Administrativo nº 0016/2026, verificaram-se divergências interpretativas relevantes quanto às especificações técnicas do objeto, especialmente relacionadas:

- à configuração técnica do compartimento tipo furgão;
- aos parâmetros objetivos de capacidade operacional;
- às condições de homologação das versões ofertadas;
- aos requisitos de assistência técnica e disponibilidade de peças;
- e à documentação técnica necessária para comprovação objetiva do atendimento integral das exigências editalícias.

Verificou-se, ainda, que determinadas exigências técnicas apresentavam elevado grau de generalidade, circunstância capaz de comprometer o julgamento objetivo das propostas, a competitividade do certame, a segurança jurídica do procedimento licitatório e a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar busca promover maior precisão técnica, objetividade e padronização das especificações do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, competitividade, economicidade, interesse público e julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



O ETP objetiva, ainda:

- definir de forma clara e objetiva as características mínimas necessárias ao atendimento das demandas operacionais do Setor de Hidrometria;
- ampliar a segurança jurídica do futuro procedimento licitatório;
- reduzir riscos de interpretações divergentes durante a fase de julgamento;
- assegurar maior aderência entre as especificações técnicas exigidas e os padrões efetivamente disponíveis no mercado;
- promover maior competitividade entre os licitantes;
- e garantir futura contratação dotada de viabilidade técnica, economicidade e eficiência operacional.

A contratação pretendida visa assegurar continuidade, eficiência e segurança às atividades operacionais desempenhadas pelo Setor de Hidrometria do DAEB, especialmente no transporte de hidrômetros, ferramentas, materiais hidráulicos, equipamentos e equipes técnicas responsáveis pela manutenção e operação do sistema de abastecimento de água do Município.

## **2. REFERÊNCIA LEGAL:**

Art. 18, Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.
- Memorial Descritivo, anexo I-A, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **3. AREA REQUISITANTE**

3.1. Gerência de Máquinas e Veículos.

## **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB possui demanda permanente por veículos utilitários destinados ao suporte das atividades operacionais executadas pelo Setor de Hidrometria, especialmente aquelas relacionadas à instalação, substituição, manutenção, aferição e transporte de hidrômetros, ferramentas, equipamentos e materiais hidráulicos utilizados na operação do sistema público de abastecimento de água.

As atividades desempenhadas pelas equipes operacionais exigem deslocamentos contínuos em perímetro urbano e, eventualmente, em áreas periféricas do Município, demandando veículos com capacidade adequada de carga, segurança operacional, confiabilidade mecânica e compatibilidade com a rotina técnica desenvolvida pela Autarquia.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



A necessidade da contratação decorre:

- da ampliação e continuidade das atividades operacionais do Setor de Hidrometria;
- da necessidade de substituição gradual e padronização da frota operacional;
- da busca por maior eficiência logística e operacional;
- da redução de custos de manutenção corretiva em veículos antigos;
- e da necessidade de garantir melhores condições de segurança, disponibilidade e desempenho às equipes técnicas do DAEB.

Os serviços executados pelo Setor de Hidrometria possuem natureza contínua e essencial, diretamente vinculados à adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, incluindo:

- instalação e substituição de hidrômetros;
- fiscalização e inspeção técnica;
- atendimento de ordens de serviço;
- manutenção corretiva;
- transporte de equipamentos e materiais hidráulicos;
- apoio operacional às equipes externas;
- e demais atividades correlatas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

A utilização de veículos inadequados ou sem capacidade operacional compatível poderá comprometer:

- a eficiência dos serviços executados;
- a logística operacional das equipes;
- os prazos de atendimento das demandas técnicas;
- a segurança dos servidores;
- e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Registra-se, ainda, que o procedimento licitatório anteriormente instaurado por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2026 foi revogado pela Administração após identificação superveniente de insuficiência de detalhamento técnico das especificações constantes do Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Durante a condução do certame anterior, foram constatadas divergências interpretativas relevantes acerca das características mínimas do objeto pretendido, especialmente quanto:

- à configuração técnica do compartimento tipo furgão;
- à definição objetiva da capacidade operacional;
- às condições de homologação das versões ofertadas;
- aos critérios relacionados à assistência técnica e disponibilidade de peças;
- e à documentação técnica necessária para comprovação inequívoca do atendimento integral das exigências editalícias.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Tal situação evidenciou a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação, mediante redefinição mais precisa, objetiva e tecnicamente detalhada das especificações do objeto, visando assegurar:

- maior segurança jurídica ao procedimento licitatório;
- julgamento objetivo das propostas;
- ampliação da competitividade;
- mitigação de riscos de interpretação divergente;
- e adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar busca consolidar solução tecnicamente adequada às necessidades operacionais do DAEB, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO:**

A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de veículos automotores, segurança veicular, legislação ambiental, trânsito e padronização da frota administrativa.

Considerando as conclusões obtidas no âmbito do procedimento anteriormente revogado (Pregão Eletrônico nº 016/2026), os requisitos da contratação passam a ser definidos de forma mais objetiva e detalhada, visando assegurar segurança jurídica, julgamento objetivo, competitividade e adequada definição do objeto.

Os veículos a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

### **5.1. Requisitos Gerais do Objeto**

Os veículos deverão:

- ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior;
- possuir fabricação nacional ou nacionalizada;
- estar em linha de produção comercial do fabricante;
- possuir homologação regular junto aos órgãos competentes;
- atender integralmente às normas do CONTRAN, legislação de trânsito e normas ambientais vigentes;
- ser fornecidos devidamente licenciados, emplacados e aptos para imediata utilização;
- possuir garantia de fábrica;
- possuir assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul;
- apresentar disponibilidade regular de peças de reposição no mercado nacional;
- possuir características compatíveis com utilização operacional urbana e técnica do Setor de Hidrometria do DAEB.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## 5.2. Requisitos Técnicos Mínimos

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- tipo utilitário furgão;
- compartimento de carga fechado;
- capacidade mínima de carga compatível com o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais hidráulicos;
- motorização compatível com uso operacional urbano contínuo;
- potência mínima previamente definida no Termo de Referência;
- combustível flex ou diesel;
- direção hidráulica ou elétrica;
- ar-condicionado original de fábrica;
- vidros elétricos;
- travas elétricas;
- porta lateral deslizante;
- portas traseiras com abertura adequada às operações de carga e descarga;
- equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;
- itens mínimos de segurança previstos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

## 5.3. Requisitos de Capacidade Operacional

A solução deverá apresentar capacidade operacional suficiente para:

- transporte de hidrômetros;
  - transporte de ferramentas e equipamentos técnicos;
  - deslocamento de equipes operacionais;
  - atendimento de ordens de serviço externas;
  - execução de serviços de manutenção e substituição de hidrômetros;
  - transporte seguro de materiais hidráulicos e instrumentos operacionais.
- As especificações técnicas deverão permitir identificação objetiva e inequívoca das capacidades mínimas exigidas, evitando interpretações divergentes quanto ao atendimento do objeto.

## 5.4. Requisitos de Comprovação Técnica

A licitante deverá apresentar documentação técnica suficiente para comprovação objetiva do atendimento integral das especificações exigidas, incluindo:

- catálogo técnico oficial do fabricante;
- prospectos;
- fichas técnicas;
- documentação oficial da montadora;
- ou documentos equivalentes idôneos.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



A documentação deverá permitir identificação clara:

- da versão ofertada;
- da motorização;
- da capacidade de carga;
- do volume do compartimento;
- dos equipamentos e acessórios;
- e das demais especificações mínimas exigidas.

Não serão aceitos documentos genéricos, incompletos ou que impossibilitem a verificação objetiva da conformidade técnica do veículo ofertado.

#### 5.5. Requisitos de Assistência Técnica

A contratada deverá comprovar possuir rede de assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio Grande do Sul, apta à realização de:

- serviços de garantia;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- fornecimento de peças originais;
- e suporte técnico especializado.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

- declaração do fabricante;
- relação de concessionárias autorizadas;
- documentação oficial da montadora;
- ou outro documento idôneo.

#### 5.6. Requisitos de Entrega

Os veículos deverão ser entregues:

- no prazo definido no Termo de Referência;
- devidamente revisados;
- em perfeitas condições de funcionamento;
- acompanhados de manuais, chave reserva e documentação obrigatória;
- e aptos para imediata utilização pela Administração.

#### 5.7. Requisitos de Julgamento e Aceitação

As especificações técnicas deverão ser estruturadas de forma objetiva, precisa e verificável, visando:

- assegurar julgamento objetivo das propostas;
- ampliar a competitividade do certame;
- evitar subjetividade na análise técnica;
- mitigar riscos de impugnações e controvérsias interpretativas;
- e assegurar adequada seleção da proposta mais vantajosa à Administração.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Somente serão aceitas propostas que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento integral das especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

## **6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?**

6.1. A presente contratação não possui natureza continuada, tratando-se de fornecimento de bens permanentes, consistente na futura e eventual aquisição de veículos utilitários tipo furgão destinados ao atendimento das demandas operacionais do Setor de Hidrometria do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se serviço ou fornecimento contínuo aquele cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades administrativas e cuja necessidade se estenda de forma permanente e sucessiva.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, com entrega definida e sem execução continuada de serviços, ainda que destinados ao suporte de atividades essenciais e permanentes da Autarquia.

A utilização do Sistema de Registro de Preços decorre da possibilidade de aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata, considerando a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de padronização da frota operacional, não alterando, contudo, a natureza jurídica da contratação.

Dessa forma, conclui-se que:

- a contratação possui natureza de fornecimento de bem comum permanente;
- não se caracteriza como serviço contínuo;
- não envolve dedicação continuada de mão de obra;
- e sua execução ocorrerá mediante fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão:

- da possibilidade de aquisições futuras conforme necessidade operacional;
- da padronização da frota;
- da economicidade administrativa;
- e da racionalização das contratações públicas.

## **7. HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, DESDE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ATÉ SUA CONCLUSÃO?**



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Sim. A presente contratação admite a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental, operacional e administrativa, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes de eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do objeto, os critérios de sustentabilidade poderão ser incorporados desde a definição das especificações técnicas até a execução contratual e recebimento definitivo dos veículos.

Nesse contexto, poderão ser observados, entre outros, os seguintes critérios sustentáveis:

### **7.1. Critérios Ambientais e Operacionais**

exigência de veículos em conformidade com as normas ambientais vigentes;  
atendimento aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes;  
preferência por motorização com maior eficiência energética;  
utilização de tecnologias que proporcionem menor consumo de combustível;  
compatibilidade com combustíveis menos poluentes, como motorização flex;  
redução de emissão de gases de efeito estufa;  
maior eficiência operacional e menor impacto ambiental durante a vida útil do veículo.

### **7.2. Critérios Relacionados à Durabilidade e Eficiência**

A Administração poderá priorizar soluções que apresentem:

- maior durabilidade operacional;
- menor índice de manutenção corretiva;
- maior disponibilidade de peças de reposição;
- melhor eficiência logística;
- e menor custo operacional ao longo da vida útil estimada da frota.

Tais medidas contribuem para redução do consumo de recursos públicos, diminuição da geração de resíduos e racionalização da manutenção da frota administrativa.

### **7.3. Critérios Relacionados à Destinação e Gestão de Resíduos**

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto:

- à destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- ao descarte de embalagens;
- ao gerenciamento de componentes automotivos;
- e às obrigações ambientais eventualmente incidentes durante a execução contratual.

### **7.4. Sustentabilidade Administrativa e Planejamento da Contratação**

A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para sustentabilidade administrativa da contratação, considerando:



**Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- a racionalização das aquisições públicas;
- a possibilidade de aquisição conforme demanda efetiva;
- a redução de estoques desnecessários;
- a otimização de recursos orçamentários;
- e a padronização da frota operacional do DAEB.

#### 7.5. Compatibilidade com o Mercado

Os critérios sustentáveis eventualmente adotados deverão observar:

- a razoabilidade;
- a proporcionalidade;
- a ampla competitividade;
- e a compatibilidade com as soluções efetivamente disponíveis no mercado.

As exigências ambientais e sustentáveis não poderão restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo permanecer compatíveis com a natureza do objeto e com as práticas usuais do setor automotivo nacional.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade técnica, ambiental e operacional na presente contratação, observados os princípios da legalidade, competitividade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8. QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO CONTRATO? JUSTIFIQUE

A contratação decorrente da presente licitação terá vigência vinculada à Ata de Registro de Preços e aos respectivos instrumentos contratuais dela decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade das condições registradas, nos termos da legislação vigente.

A escolha do Sistema de Registro de Preços e da vigência anual da ata mostra-se tecnicamente adequada em razão:

- da possibilidade de aquisições futuras e parceladas;
- da imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício;
- da necessidade de padronização gradual da frota operacional;
- da conveniência administrativa;
- e da otimização dos recursos orçamentários da Autarquia.

Os instrumentos contratuais, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência limitada ao prazo necessário para:

- emissão da solicitação de fornecimento;
- entrega dos veículos;
- recebimento definitivo;
- e cumprimento das obrigações de garantia previstas na contratação.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Considerando tratar-se de fornecimento de bens permanentes, sem dedicação continuada de mão de obra e sem execução continuada de serviços, não se caracteriza hipótese de contrato administrativo de natureza continuada.

A definição da vigência observa os princípios:

- do planejamento;
- da eficiência;
- da economicidade;
- da competitividade;
- e da segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de vigência compatível com o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, racionalização das futuras aquisições e melhor adequação da contratação às necessidades operacionais efetivamente verificadas pelo DAEB ao longo da execução da ata.

## **9. HAVENDO CONTRATO VIGENTE NO DAEB PARA O MESMO OBJETO, HÁ A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS**

9.1. Não se aplica.

**10. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Quais as soluções do mercado para a necessidade verificada pelo DAEB (fornecedores, produtos, fabricantes, etc)? Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.

Para atendimento da necessidade administrativa identificada pelo Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB, foi realizada pesquisa de mercado diretamente junto a fornecedores e empresas atuantes no segmento de comercialização de veículos utilitários leves e veículos comerciais tipo furgão.

A pesquisa teve por finalidade verificar:

- a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades operacionais da Autarquia;
- a compatibilidade das especificações técnicas inicialmente pretendidas;
- a disponibilidade de modelos compatíveis com o uso operacional do Setor de Hidrometria;
- a existência de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul;
- e a viabilidade competitiva da futura contratação.

Verificou-se que o mercado nacional possui pluralidade de fabricantes, montadoras, concessionárias e fornecedores aptos ao fornecimento de veículos utilitários tipo furgão com características compatíveis às necessidades operacionais do DAEB.

Entre as soluções identificadas no mercado, constatou-se a existência de veículos utilitários destinados ao transporte de cargas leves, ferramentas, equipamentos e equipes operacionais, com diferentes configurações de:

- motorização;
- capacidade de carga;



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- volume interno;
- tipo de combustível;
- configuração do compartimento de carga;
- equipamentos de segurança;
- e tecnologias embarcadas.

A pesquisa demonstrou que há oferta suficiente no mercado para atendimento da contratação pretendida, desde que as especificações técnicas sejam definidas de forma objetiva, proporcional e compatível com os padrões usualmente disponibilizados pelos fabricantes.

Registra-se que, durante o procedimento licitatório anteriormente instaurado por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2026, verificaram-se divergências interpretativas relacionadas às especificações técnicas do objeto, circunstância que motivou a revisão técnica do planejamento da contratação e o aperfeiçoamento das exigências previstas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Diante disso, o presente estudo buscou estruturar especificações técnicas mais precisas e objetivas, evitando exigências genéricas ou subjetivas que possam:

- comprometer o julgamento objetivo das propostas;
- restringir indevidamente a competitividade;
- gerar dúvidas interpretativas;
- ou dificultar a comprovação objetiva do atendimento das exigências técnicas.

As especificações mínimas definidas para a contratação foram elaboradas com base:

- nas necessidades operacionais efetivas do DAEB;
- nas soluções usualmente ofertadas pelo mercado;
- nas informações técnicas obtidas junto aos fornecedores consultados;
- e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que:

- existe viabilidade mercadológica para a contratação pretendida;
- há pluralidade de fornecedores potencialmente aptos à participação do certame;
- as exigências técnicas previstas mostram-se compatíveis com os padrões usuais do mercado;
- e não foram identificadas restrições indevidas à competitividade, desde que mantida a definição objetiva e proporcional das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

**10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:** Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).

A presente contratação contempla o registro de preços para futura e eventual aquisição de até 03 (três) veículos utilitários tipo furgão, destinados às



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



atividades operacionais do Setor de Hidrometria do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB.

A definição quantitativa foi realizada com base:

- nas demandas operacionais atualmente existentes;
- na necessidade de substituição gradual e padronização da frota operacional;
- na análise da capacidade logística necessária às equipes externas;
- e na possibilidade de futuras aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A aquisição inicial prevista corresponde a 01 (um) veículo, destinado ao atendimento imediato das necessidades operacionais prioritárias da Autarquia.

Os quantitativos remanescentes foram estimados considerando:

- eventual ampliação das demandas operacionais;
- substituição progressiva de veículos da frota;
- necessidade de manutenção da continuidade dos serviços externos;
- disponibilidade orçamentária futura;
- e conveniência administrativa relacionada à utilização do Sistema de Registro de Preços.

A adoção do quantitativo estimado de até 03 (três) unidades mostra-se compatível com a realidade operacional do DAEB, permitindo flexibilidade administrativa sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Importante destacar que o Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação total das quantidades estimadas, constituindo mecanismo de planejamento destinado a possibilitar futuras aquisições conforme efetiva necessidade administrativa e disponibilidade financeira.

Além disso, o quantitativo estimado busca promover:

- padronização da frota operacional;
- racionalização da manutenção;
- maior eficiência logística;
- economicidade administrativa;
- e melhoria das condições operacionais das equipes do Setor de Hidrometria.

As estimativas apresentadas observam os princípios:

- do planejamento;
- da razoabilidade;
- da proporcionalidade;
- da eficiência;
- da economicidade;
- e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Conclui-se, portanto, que os quantitativos estimados mostram-se tecnicamente adequados, operacionalmente compatíveis e administrativamente justificáveis para atendimento das necessidades atuais e futuras do DAEB.

## **11. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

**Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.**

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação admite parcelamento quantitativo, mediante fornecimento sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, sem prejuízo da padronização e da adequada execução contratual.

O objeto consiste na futura e eventual aquisição de veículos utilitários tipo furgão com características técnicas padronizadas, destinados às atividades operacionais do Setor de Hidrometria do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB.

O parcelamento quantitativo da contratação mostra-se tecnicamente adequado e administrativamente vantajoso, considerando:

- a possibilidade de aquisições futuras conforme necessidade operacional;
- a imprevisibilidade da demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
- a disponibilidade orçamentária da Autarquia;
- a substituição gradual da frota operacional;
- e a racionalização das aquisições públicas.

A solução adotada permitirá que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, conforme necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Por outro lado, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento qualitativo do objeto em itens distintos, considerando que:

- os veículos deverão possuir características padronizadas;
- a uniformização da frota contribui para eficiência operacional;
- a padronização reduz custos de manutenção e logística;
- facilita o gerenciamento da frota;
- otimiza treinamento operacional;
- e amplia a eficiência na reposição de peças e assistência técnica.

Além disso, eventual fracionamento excessivo das especificações técnicas poderá comprometer:

- a padronização operacional pretendida;
- a economicidade administrativa;
- a gestão da manutenção;
- e a eficiência logística das equipes técnicas.

O parcelamento adotado observa os princípios:

- da competitividade;
- da economicidade;
- da eficiência;
- da razoabilidade;
- do planejamento;
- e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que:

o objeto admite parcelamento quantitativo mediante fornecimento sob demanda; não se mostra recomendável o parcelamento qualitativo em itens distintos; e a solução proposta atende adequadamente às necessidades operacionais e administrativas do DAEB.

**12. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:** Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.

Registra-se que as estimativas de preços utilizadas no presente Estudo Técnico Preliminar consideram as cotações e pesquisas de mercado anteriormente realizadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 016/2026, uma vez que a revogação do referido procedimento decorreu exclusivamente da necessidade de aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto, não havendo identificação de inconsistências relacionadas à formação dos preços estimados.

As referências de valores obtidas junto aos fornecedores do ramo permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado para veículos com características equivalentes, podendo ser complementadas ou atualizadas pela



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Administração antes da publicação do novo procedimento licitatório, caso necessário.

#### ORÇAMENTO PE 16/02026

LOTE	Descrição Detalhada do Objeto	Quant total	Quant. Imediata	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Média Valor R\$	Total R\$
1	registro de preços para futura e eventual aquisição de até 04 (quatro) veículos utilitários tipo furgão, zero quilômetro, destinados às atividades operacionais do Setor de Hidrometria do Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB.	3	1	R\$ 130.990,00	R\$ 120.551,20	R\$ 130.990,00	R\$ 127.510,40	R\$ 382.531,20

**14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB:** Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Para a execução da presente contratação, não se identificou necessidade de realização de obras, reformas estruturais ou adequações físicas significativas nas dependências do Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB.

Os veículos objeto da contratação serão incorporados à rotina operacional já existente da Autarquia, utilizando-se a estrutura administrativa e operacional atualmente disponível para:

- estacionamento;
- controle da frota;
- abastecimento;
- acompanhamento operacional;
- fiscalização contratual;
- e gestão dos veículos.

A utilização dos veículos será realizada pelas equipes do Setor de Hidrometria, que já desempenham atividades operacionais externas relacionadas:

- à instalação e substituição de hidrômetros;
- ao transporte de ferramentas e materiais hidráulicos;
- à execução de ordens de serviço;



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- e às demais atividades técnicas vinculadas ao sistema de abastecimento de água.

Não há necessidade de aquisição de sistemas adicionais, equipamentos complementares ou infraestrutura específica para operacionalização imediata da solução pretendida.

Eventuais providências administrativas relacionadas:

- ao cadastramento patrimonial;
- ao controle de frota;
- à gestão de abastecimento;
- à designação de servidores responsáveis;
- e aos procedimentos internos de utilização e fiscalização contratual;
- serão executadas pelos setores competentes do DAEB no curso regular da implementação da contratação.

Registra-se, ainda, que a solução pretendida busca promover padronização gradual da frota operacional, racionalização da logística administrativa e melhoria das condições operacionais das equipes técnicas da Autarquia, sem necessidade de alteração substancial do ambiente institucional existente.

Dessa forma, conclui-se que o ambiente administrativo e operacional atualmente disponível no DAEB mostra-se suficiente e adequado para recebimento, gestão e utilização dos veículos objeto da futura contratação.

**15. REALIZAR LEVANTAMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB PARA QUE A CONTRATAÇÃO SURTA SEUS EFEITOS, COM OS RESPONSÁVEIS POR ESTES AJUSTES NOS DIVERSOS SETORES (POR EXEMPLO: CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REFORMAS...).** Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Considerando a natureza da contratação, não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes ou reformas físicas para implementação da solução pretendida.

Todavia, para garantir plena operacionalização da futura contratação e adequada incorporação dos veículos à rotina administrativa e operacional do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB, identificam-se as seguintes providências administrativas e operacionais:

#### 15.1. Gestão e Controle Patrimonial

Providências necessárias:



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- cadastramento patrimonial dos veículos;
- registro e identificação da frota;
- inclusão nos sistemas internos de controle patrimonial e operacional;
- atualização dos registros administrativos da frota.

Setor responsável:

- Setor de Patrimônio;
- Setor de Frota;
- Setor Administrativo.

### 15.2. Gestão Operacional da Frota

Providências necessárias:

- definição dos servidores responsáveis pela utilização dos veículos;
- organização das rotinas de controle de abastecimento;
- controle de manutenção preventiva e corretiva;
- controle de utilização e quilometragem;
- definição dos fluxos internos de utilização operacional.

Setor responsável:

- Setor de Hidrometria;
- Setor de Frota;
- Diretoria responsável pela gestão operacional.

### 15.3. Fiscalização Contratual

Providências necessárias:

- designação formal de Gestor e Fiscal do Contrato;
- definição das atribuições de acompanhamento contratual;
- acompanhamento do recebimento provisório e definitivo;
- fiscalização das condições de garantia e assistência técnica.

Setor responsável:

- Diretoria Administrativa;
- Comissão de Licitação;
- Autoridade competente para designação dos fiscais.

### 15.4. Capacitação Operacional

Providências necessárias:



**Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- orientação básica aos servidores responsáveis pela utilização dos veículos;
- recebimento das instruções técnicas fornecidas pela contratada no ato da entrega;
- disseminação de orientações relacionadas à utilização adequada, manutenção preventiva e procedimentos básicos de operação.

Setor responsável:

- Setor de Hidrometria;
- Contratada, mediante entrega técnica dos veículos.

#### 15.5. Gestão de Manutenção e Garantia

Providências necessárias:

- organização dos controles de revisão periódica;
- acompanhamento dos prazos de garantia;
- definição dos procedimentos de acionamento da assistência técnica autorizada;
- controle de manutenções preventivas.

Setor responsável:

- Setor de Frota;
- Setor Administrativo;
- Fiscal do Contrato.

#### 15.6. Adequação Orçamentária e Financeira

Providências necessárias:

- emissão das respectivas reservas orçamentárias;
- acompanhamento da execução financeira da contratação;
- controle das despesas decorrentes das futuras aquisições.

Setor responsável:

- Setor Financeiro;
- Setor Contábil;
- Diretoria Administrativa.

Conclui-se que as providências identificadas possuem natureza predominantemente administrativa e operacional, podendo ser executadas com a estrutura atualmente existente no DAEB, sem necessidade de investimentos adicionais relevantes, reformas estruturais ou aquisição complementar de infraestrutura.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



As ações levantadas mostram-se suficientes para assegurar adequada implementação da contratação, plena operacionalização da solução e correta gestão da futura frota operacional vinculada ao Setor de Hidrometria.

**16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra **TECNICAMENTE VIÁVEL, OPERACIONALMENTE NECESSÁRIA e ADMINISTRATIVAMENTE ADEQUADA** para atendimento das demandas do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB.

A solução pretendida apresenta compatibilidade com:

- as necessidades operacionais do Setor de Hidrometria;
- a estrutura administrativa atualmente existente;
- a disponibilidade de soluções ofertadas pelo mercado;
- e os objetivos institucionais da Autarquia relacionados à continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

A viabilidade da contratação fundamenta-se, especialmente:

- na necessidade de substituição gradual e padronização da frota operacional;
- na melhoria das condições logísticas e operacionais das equipes externas;
- na redução de riscos relacionados à indisponibilidade de veículos;
- na necessidade de continuidade dos serviços essenciais vinculados ao sistema de abastecimento de água;
- e na existência de fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas definidas pela Administração.

As análises de mercado realizadas junto a fornecedores do ramo demonstraram existência de pluralidade de soluções compatíveis com o objeto pretendido, evidenciando viabilidade competitiva da futura licitação.

Além disso, o presente estudo incorporou as medidas de aperfeiçoamento técnico decorrentes das conclusões obtidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 016/2026, anteriormente revogado em razão da necessidade de revisão e maior detalhamento das especificações técnicas do objeto.

Nesse contexto, as especificações técnicas foram reestruturadas com maior objetividade, precisão e compatibilidade com os padrões usuais do mercado, visando:

- assegurar julgamento objetivo das propostas;



**Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- ampliar a competitividade do certame;
- reduzir riscos de divergências interpretativas;
- fortalecer a segurança jurídica do procedimento;
- e garantir adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se, ainda, que:

- não há necessidade de adequações estruturais relevantes no ambiente do DAEB;
- a contratação é compatível com o planejamento administrativo da Autarquia;
- a solução apresenta viabilidade operacional;
- e os quantitativos estimados mostram-se proporcionais e adequados às necessidades identificadas.

Dessa forma, considerando os elementos técnicos, operacionais, administrativos e mercadológicos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL** a futura contratação para registro de preços visando à aquisição de veículos utilitários tipo furgão destinados ao Setor de Hidrometria do Departamento de Água e Esgotos de Bagé – DAEB, observadas as condições e especificações técnicas definidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Bagé, 20 de maio de 2026.

FABIANO CAVALHEIRO PINHEIRO, matrícula nº 123700, integrante da Equipe de Ligações, Religações e Obras de Rede.